

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 51ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 7 DE JULHO DE 2020, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 50ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 6 de julho de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência (Resolução TRE/AC n. 1.750/2020). Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença da Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, Membro Substituto deste Tribunal, que participava da sessão, em virtude da continuação do julgamento de processo de sua relatoria – Processo Administrativo (Recurso Administrativo) n. 0600003-74.2017.6.01.0000. Igualmente, registrou a presença do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO N. 0600023-60.2020.6.01.0000 – CLASSE 40**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**

Requerente: **NOVA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL – NOVA UDN**

Advogado: Vinicius Ventura Vasconcellos (OAB/DF n. 30.441)

Requerente: **MARCO ANTÔNIO DE VICENTE JÚNIOR**

Advogado: Marco Antonio de Vicente Júnior (OAB/DF n. 43.491)

Assunto: Registro de Órgão de Partido Político em Formação – Órgão de Direção Regional.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, indeferir o pedido de registro do órgão de direção regional do NOVA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (NOVA UDN), nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento do processo de Registro de Partido Político n. 0600023-60.2020.6.01.0000, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, antes de proferir o seu voto, solicitou autorização à Senhora Presidente para se retirar da sala virtual de sessões, após o julgamento referido processo, informando que não participaria do próximo julgamento – do Processo Administrativo (Recurso Administrativo) n. 0600003-74.2017.6.01.0000, de relatoria da Senhora Desembargadora Eva Evangelista –, tendo em vista que, na época dos fatos analisados no mencionado feito, era Diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE (responsável pela solicitação das diárias do recorrente), e o Senhor Juiz Lois Carlos Arruda (que figura como recorrente nos autos) era o Vice-Diretor. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim, por sua vez, anuiu à solicitação. Concluído o julgamento, a Senhora Desembargadora Denise

Bonfim novamente deu as boas-vindas à Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza. A seguir, procedeu-se à continuação do julgamento do seguinte processo:

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (RECURSO ADMINISTRATIVO) N. 0600003-74.2017.6.01.0000 – CLASSE 26**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargadora **Eva Evangelista de Araújo Souza**

Recorrente: **Juiz LOIS CARLOS ARRUDA**

Recorrido: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão da Presidência, que indeferiu o pedido formulado pelo Recorrente, no sentido da devolução de parcelas de diárias percebidas atinentes ao auxílio alimentação.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, divergentes os Juízes Herley Brasil e Marcelo Carvalho, dar provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto da relatora.

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente parabenizou a Senhora Desembargadora Eva Evangelista pela sucesso da *live* “A importância da mulher nos cargos gerenciais do Poder Judiciário”, transmitida ao vivo, no dia anterior, pelo canal “TRE/AC Notícias”, no *YouTube*, a qual contou também com as participações das magistradas Maria Cláudia Bedotti, Juíza do TRE de São Paulo, e Raquel Domingues do Amaral, Juíza Federal do TRF da 3ª Região (Mato Grosso do Sul). Ainda com relação ao evento promovido por este Tribunal, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim informou que assistiu à *live* na manhã desta data, visto que não foi possível assisti-la no dia anterior, e fez elogios à participação da Senhora Desembargadora Eva Evangelista, que representou muito bem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Destacou que a *live* tratou de tema vivenciado pela Senhora Desembargadora Eva Evangelista, em sua carreira como magistrada – desde quando ingressou ao Poder Judiciário. Ainda com relação ao tema tratado na palestra, a Senhora Presidente – pedindo escusas aos colegas do gênero masculino –, destacou que, por serem mulheres, as profissionais do gênero feminino diariamente têm que demonstrar que são capazes. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, em seu nome e em nome da Corte, agradeceu à Senhora Desembargadora Eva Evangelista por ter bem representado o Tribunal Regional Eleitoral do Acre no evento – juntamente com as duas Magistradas –, realizado a fim de cumprir exigência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), motivo pelo qual este TRE, com certeza, obterá a pontuação máxima para esse item. Em seguida, com a palavra, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista, após cumprimentar a Senhora Presidente, os demais Membros da Corte, o Senhor Desembargador Elcio Mendes (que esteve presente na sessão), o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os servidores, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, disse ter sido uma honra receber a designação da Senhora Presidente para representar este Tribunal perante os TRE’s de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, na *live* transmitida no dia anterior, por meio da qual expressou sua experiência de 45 anos de magistrada e de três mandatos de Presidente deste Regional. Em razão do tema transmitido na *live*, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista expressou o seu respeito e admiração à Senhora Desembargadora Denise Bonfim e à Senhora Juíza Mirla Regina, a quem conheceu bem jovem, como sua aluna na UFAC e como servidora deste TRE, quando atuou, de maneira brilhante, como sua assessora (durante seu segundo mandato como Presidente desta Corte) e, posteriormente, ascendeu ao cargo de Juíza de Direito do nosso Estado, honrando a magistratura acreana. Prosseguindo, disse sentir-se feliz em ter, em algum momento, contribuído para o crescimento profissional de alguns de seus alunos da faculdade – que sempre a identificam como professora e a chamam pelo nome, quando a encontram. A Senhora Desembargadora Eva Evangelista afirmou que, exatamente por isso, estava sendo extremamente difícil esse período em que estamos vivendo e trabalhando a distância. Ainda quanto à *live*, disse esperar que o Tribunal Regional Eleitoral do Acre alcance a pontuação 10 (no prêmio CNJ de Qualidade) com essa

capacitação atinente a um tema instigador sobre a importância da mulher nos cargos gerenciais do Poder Judiciário. Em seguida, passou a discorrer sobre alguns episódios vivenciados, em administrações anteriores (com outras composições), no âmbito deste Tribunal, como Membro Substituto desta Corte, função que exerce com orgulho e honra. Após, referindo-se ao julgamento do Recurso Administrativo de sua relatoria, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista destacou ser sedutora a tese lançada no magnífico voto do Senhor Juiz Herley Brasil, motivo pelo qual quase havia se inclinado a adotá-la, porém tinha ido por outro viés. Sobre o trabalho nos Tribunais, destacou que a beleza do colegiado é o respeito. Em virtude disso, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista pediu respeito aos membros substitutos, salientando que nem sempre o preconceito vem de homens, pois ele permeia todo o nosso passado. Ainda quanto ao tema, mencionou também que já teve a sua fala cassada, o que não poderia acontecer, visto que a sua fala tem igual importância à dos homens. A Senhora Desembargadora Eva Evangelista citou o fato de ter estado em Israel há alguns anos, dizendo e que os israelenses não se preparam para a paz, eles se preparam continuamente para a guerra. E, como descendente de judeus – e também de portugueses, índios e negros –, com uma miscigenação cultural muito forte, como a maioria dos brasileiros, estava sempre preparada para as eventualidades. Todavia, às vezes, ainda era tomada de surpresa. Por fim, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista agradeceu pela paciência de todos por ouvirem alguém que estava no início da construção deste Tribunal e que, dentro de suas possibilidades, como então Presidente deste TRE, começou a pensar no recadastramento eleitoral com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, na época – a Senhora Juíza Mirla Regina era servidora efetiva deste Tribunal, nesse período. Ao final, a Senhora Desembargadora Eva Evangelista agradeceu à Senhora Presidente pela oportunidade de se manifestar. Sequenciando, a Senhora Juíza Mirla Regina também parabenizou a Senhora Desembargadora Eva Evangelista e disse ter assistido, no dia anterior, à *live*, a qual foi organizada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) deste Tribunal. Prosseguindo, a Magistrada informou que manteve contato com a Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas, servidora Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta, acerca da possibilidade de este Regional trazer – ainda que virtualmente – uma juíza federal para colaborar com as atividades continuadas da EJE. Com relação ao tema da *live*, a Senhora Juíza Mirla Regina informou que no dia anterior, leu que os séculos registraram grandes movimentos em que as pessoas buscavam por liberdade: no século XIX, a busca era por liberdade física, em virtude da escravidão; no século XX, a busca era por liberdade de manifestação de pensamento, visto que as pessoas não conseguiam se expressar; e, no século XXI, a busca será pela liberdade da mulher, que vive numa sociedade altamente machista. Ainda sobre o assunto, salientou que mulheres também têm a mentalidade machista, embora não percebam. Desse modo, a Magistrada enfatizou que há um trabalho longo a ser feito, razão pela qual a Escola também iniciará esse trabalho de conscientização, junto com a COGEP. Ao final, a Senhora Juíza Mirla Regina parabenizou novamente a Senhora Desembargadora Eva Evangelista. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 8 de julho de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom dia e uma boa semana. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e cinquenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 09/07/2020, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 09/07/2020, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 09/07/2020, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0361187** e o código CRC **30CC9E43**.